



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

RESUMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2200/2024 - SSJ-URA

UNIDADE SOLICITANTE
Subseção Judiciária de Uberaba
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR (id. 0609807)
OBJETO
Contratação da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências da Subseção Judiciária de Uberaba, conforme Termo de Referência 0609807 e Contrato 0610957. - valor total estimado anual da contratação R\$ 21.654,66 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
CONTRATADA:
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU - CNPJ n. 25.433.004/0001-94
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 74, I, da Lei 14.133/2021
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
* A licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição, pois a prestação de serviço de abastecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido no município de Uberaba/MG, é realizada exclusivamente, sob o regime de monopólio, pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU. - Os presentes autos deverão ser submetidos à SECAD para ratificação da inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao art. 71 inciso IV , 4º da Lei 14.133/2021
LINKS

-DOD 0608486 ETP 0609804 TR 0609807
- Classificação Orçamentária 0599057
- Mapa de Riscos 0609805
- Contrato de Adesão 0610957
- CND: 06/03/2024 0595227/ CRF: 02/02/2024 0611453 / CNDT: 01/07/2024 0595228

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à DIASJUR para análise e posterior encaminhamento para despacho de ratificação da inexigibilidade pela SECAD, com fundamento **no artigo 1º, VI-A da Portaria SJMG DIREF 876 que alterou a Portaria 10/94 DIREF**

Rosângela Assunta da Silva Ribeiro

Supervisora em exercício da SEAFI
Subseção Judiciária de Uberaba



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Assunta da Silva Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 18/01/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611485** e o código CRC **BEF6A5D1**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0000036-52.2024.4.06.8001

0611485v3